



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTOS DE CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA, DESTINADOS A TELEFONIA DO PAÇO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO.

2- FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM E QUE ATENDEM AO DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Conforme a hipótese prevista no Art. 72, inciso I da lei 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 3830 de 11 de setembro de 2023, e ainda, considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, bem como considerando que este Termo de Referência contém elementos suficientes para descrever a solução do problema a ser resolvido pela Administração, dando contornos à viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, não foi necessária a elaboração de estudo técnico preliminar.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com Decreto Municipal nº 3.789, DE 21 DE JULHO DE 2023, pois trata-se, compra de equipamento comum no mercado.

4- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente compra tem por objeto a(s) contratação(ões) de pessoa(s) jurídica(s) para os fornecimentos de equipamentos, conforme especificações abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.
1	CENTRAL TELEFÔNICA HÍBRIDA CPU, interfaces I/O: 1 porta LAN e 1 WAN UTP fast Ethernet RJ45 10/100 Mbps 1 porta USB tipo A (compatível com USB 1.0/2.0) 2 portas P2 (AUX1 e AUX2): AUX1 somente música externa, AUX2 música externa ou busca pessoa 1 porta para micro-SD card 2 LEDs indicativos de status: 1 do equipamento e 1 do Codec; Com 10 slots para conexão das interfaces, Capacidade de ramais e troncos: Ramais analógicos: Até 160 ramais; Troncos analógicos: Até 24 troncos; Troncos digitais 1E1: Até 30 canais; Troncos digitais 2E1: Até 60 canais; Instalação em rack de 19" ou prateleira; Com Gerenciador web com interface responsiva: compatível com os principais navegadores e otimizado para uso em tablets e smartphones; CPU com IP embarcado; DISA multinível: programação de atendimento automático, com menus e submenus; Interface de configuração web: gerencia a Central de diferentes dispositivos sem precisar enviar/receber programações; Possibilidade: Interface para Conexões GSM 2G/3G: permitindo no mínimo: 20 conexões GSM 2G/3G; Correio de voz integrado, sem necessidade de placas; Download de logs de monitoramento de rede via programador web; Monitora eventos via SNMP em tempo real; Firewall integrado: evitando ataques e garante mais segurança e controle das ameaças de rede na central; Possibilidade: Envio e recebimento de SMS em massa por e-mail, através das interfaces GSM 2G/3G; Possibilidade: Gravação de até 8 ligações simultaneamente;	614915	1



Função busca pessoa integrada, sem necessidade de placas; Fonte de alimentação Entrada: 90 a 240 Vac/50–60. Devera está incluso com a Central: Licenciamento para 60 Ramais IP. 2 (dois) unidades: Placa Tronco 8 Linhas Analógicas; 2 Conectores padrão RJ 45. Cada conector disponibiliza até 4 troncos, no total são 8 troncos analógicos; Discagem: decádica (pulso) ou multifrequencial (tom) Alcance das linhas: 2000 Ω. 1 (um) unidade: Interface E1: Protocolos de comunicação R2/MFC-5C e RDSI-PRI 1E1: 1 conector RJ45 com LED para indicar status do link 2E1: 2 conectores RJ45, ambos com LED para indicar status do link Impedância de entrada e saída: 120 Ω Codificação do sinal de linha: HDB3. 1 (um) unidade: Placa Interface Com 2 Troncos E1 é possível fazer até 60 chamadas simultâneas na central, além de funções como DDR que permite a associação de um número externo a um ramal, callback, monitoramento de ligações ativas entre outras. 1 (um) unidade: Placa de gravação Slot para conexão Ethernet; Slot USB; Slot para cartão micro-SD 1 (um) unidade: cartão micro-SD 256GB; 100% compatível com a Central 1 (um) unidade: licença Disa		
---	--	--

O Objeto da contratação não consta no PCA pois o Plano de Contratações Anual está em elaboração para uso no exercício de 2025;

Para a compra será utilizado o código do catálogo do governo Federal.

5- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos é necessária para implantação da Telefonia digital, com usos dos protocolos SIP e IP.

6- FORMA DE PAGAMENTO



Os pagamentos ocorrerão em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

Conforme Decreto Municipal nº 3.4351/2022 e conforme instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, esta Administração procederá com a retenção do imposto de renda (IR) quando do pagamento das notas fiscais referentes à prestação de serviços/fornecimento de bens.

Caso esta empresa seja isenta de tal retenção, deverá informar o enquadramento legal no corpo da nota fiscal que será emitida em função deste pedido de compra/ordem de serviço.

As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.988.

Uma cópia da declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF) realizada pela Prefeitura Municipal de Pedreira/SP será entregue ao contratado em até 60 dias após sua transmissão eletrônica à receita Federal do Brasil.

O(s) pagamento(s) será(ão) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).

7- **REQUISITOS NECESSÁRIOS**

A(s) Empresa(s) ganhadora(s), deverá apresentar o catálogo ou descritivo técnico ou documento equivalente do produto cotado;

A empresa vencedora deverá estar em dia com suas obrigações fiscais em relação aos entes da federação, débitos trabalhistas e ao FGTS.

8- **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



A proposta deve conter o valor unitário e totais do item, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte;

A Proposta deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias;

A proposta será aceita pelo agente de contratação mediante atendimento aos requisitos mínimos exigidos de habilitação e qualificação técnica.

9- ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens/produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura;

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.;

Constatadas irregularidades no objeto, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se compromete pelo presente instrumento à:

Comunicar imediatamente o CONTRATANTE qualquer ocorrência ou anormalidade no fornecimento do objeto;

Assumir total responsabilidade sob o fornecimento do objeto deste TC, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na contratação;

A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste TC;

Comunicar o Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes do prazo fixado para a entrega do objeto, qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do mesmo;

Fornecer os produtos de acordo com o que foi estabelecido neste TC e na DFD;

A Contratada será a única responsável pela entrega do(s) objeto(s) sendo que no(s) preço(s) contratado(s) já deverá(ão) estar incluso(s) o(s) custo(s) com a entrega do(s) mesmo(s);

O responsável pelo Recebimento exercerá ampla fiscalização para verificação da correta entrega do objeto;

O Contratante só aceitará a mudança de marca(s) do(s) item(ns) cotado(s), somente com a aprovação da(s) Secretaria(s) solicitante(s) e desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela contratada, e não haja mudança no preço contratado;

Para substituição(ões) da(s) marca(s) ofertada(s), e consequentemente contratada(s) a contratada deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da(s) marca(s), ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a contratada. Exemplo clássico:



Descontinuidade de fabricação do(s) produto(s), que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a(s) nova(s) marca(s) não atenda(m) as necessidades do Contratante, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a(s) substituição(ões) não será(ão) possível(is), e este instrumento poderá ser rescindido por inexecução contratual, com eventual(is) penalidade(s);

O Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela Contratada, para realização de laudos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto, onde o custo com isto, correrá por conta da Contratada.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE se compromete, em decorrência desta avença, a:

Fornecer todos os dados e informações necessárias ao completo e correto fornecimento do objeto;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer o atestado de fornecimento quando solicitado, desde que atendidas as obrigações deste objeto.

12- EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência, **será entrega única**, com prazo máximo 30 dias consecutivos, após o recebimento do Pedido de Compra, e o pedido de Compras será emitido pelo Departamento de Compras e Patrimônio, os quais serão transmitidos via e-mail ou entregues pessoalmente à Contratada;

A entrega do objeto será no Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Joaquim Carlos, nº. 1.531 – CEP: 13925-000 - Vila São José – na cidade de Pedreira, estado de São Paulo, das 07h às 11h e das 12h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados ou pontos facultativos;

A contratada será responsável pela entrega e descarregamento do objeto deste TC no endereço mencionado acima.



13 - ESTIMATIVA DE VALOR

Realizar uma ampla busca de preços de empresas cadastradas na BEC/SP (Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo), buscar empresas que anteriormente já participaram de processos licitatórios e de dispensas com esse Município, no ramo de equipamento de informática, as propostas concomitantemente à seleção do menor preço e que atendem ao descritivo do Termo de Referência, com base no §4º do artigo 9º do DECRETO Nº 3.810, DE 10 DE AGOSTO DE 2023, para a devida verificação de compatibilidade dos preços.

14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação Orçamentária será juntada em ANEXO ao Processo Administrativo – Compatibilidade Orçamentária, após indicação da ficha contábil, que será empenhada na Secretaria Municipal de Governo.

15 - GESTORES E FISCAIS

A ratificação dos Fiscais pela autoridade competente conforme DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.790 DE 21 DE JULHO DE 2023, deve ser juntada ao Processo Administrativo.

Decretos disponíveis para consulta no site do Município através do link <https://www.pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao>.

Gestor do Contrato – Sergio AP de Santi – Secretário Municipal de ADM e RH
Fiscal Administrativo – Vitoria Machado de Camargo
Fiscal Técnico – João Paulo de Albuquerque

16 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos nesse Termo de Referência, serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da empresa em executar o fornecimento do objeto;

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;

Apresentar o catálogo(s) ou documento(s) equivalente(s) dos equipamentos e os documento(s) equivalente(s) deverá(ão) ser do(s) fabricante(s). No(s) catálogo(s) ou documento(s)



equivalente(s) deverá(ão) constar a identificação do(s) item(ns) correspondentes(s), bem como as descrições necessárias para comprovar que as características contidas no(s) mesmo(s) preenchem a todos os requisitos estabelecidos nesse Termo de Referência.

Exigências de habilitação:

Habilitação jurídica Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada –

EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

SERGIO AP DE SANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM E RH



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

VITORIA MACHADO DE CAMARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
FISCAL TÉCNICO

Assinado por 4 pessoas: RICARDO LAZARETE, VITORIA MACHADO DE CAMARGO, JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE e SÉRGIO APARECIDO DE SANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/EA83-37CC-768F-9FF8> e informe o código EA83-37CC-768F-9FF8

